

PORTARIA Nº 049/2026
De 04 de maio de 2026

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **MAIKON APARECIDO QUERCE SALLES DOS SANTOS**, matrícula nº **44688**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por exercer as funções de Coordenador do CRAS Vila Zalla.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal